



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PIBIC - CNPq/UFSM/2022

Eu, GILNEI LUIZ DE MOURA, professor do Departamento de Ciências Administrativas do CCSH/UFSM, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq (**EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 016/2022**), com período de vigência entre 01/09/2022 a 31/08/2023, torno público o processo para seleção de bolsistas, de acordo com a [Resolução 01/2013](#) da UFSM, as Resoluções [RN 017/2006](#) (e seus anexos) e [RN 023/2008](#) do CNPq, sob as seguintes especificações:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	18/07/2022
Inscrição dos Candidatos	19/07/2022 a 22/07/2022
Avaliação dos Candidatos	25/07/2022
Divulgação do Resultado Final	26/07/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/07/2022 a 22/07/2022.

2.2 A inscrição será exclusivamente “on line” pelo e-mail mr.gmoura@ufsm.br.

2.3 Os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados preferencialmente em **formato PDF**.

2.4 Os documentos devem ser enviados pelo e-mail mr.gmoura@ufsm.br, e são os abaixo descritos:

2.4.1 Ficha de Inscrição Individual. A ficha de inscrição individual deverá ser encaminhada obrigatoriamente usando o modelo disponível no ANEXO 1 deste edital. Os campos poderão ser editados de acordo com a necessidade do proponente, porém, o número total de linhas não poderá ser superior aos indicados no modelo.

2.4.2 Currículo Lattes (Gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq e atualizado).

2.4.3 Histórico Escolar.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção constitui-se de análise de currículo, histórico escolar e entrevista individual presencial, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2 O candidato inscrito deverá contatar via e-mail do coordenador do projeto (mr.gmoura@ufsm.br) para agendar a realização da entrevista presencial.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de 26/07/2022 a 26/12/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor é definido pelo CNPq, terá duração de doze meses (01/09/2022 a 31/08/2023), a partir de 01/09/2022.

4.1.2 O pagamento ao bolsista será processado mensalmente pelo CNPq, obedecendo a cronograma estabelecido pelo CNPq.

4.1.3 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista em contas individuais no Banco do Brasil S.A. Contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros não são permitidas.

4.1.4 O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

Vagas	Projeto	Nome Projeto	Requisitos para ingresso
01	057961 Prof. Gilnei Luiz de Moura	O IMPACTO DE VARIÁVEIS MODERADORAS NA RELAÇÃO ENTRE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DESEMPENHO FINANCEIRO: UMA META-ANÁLISE	Matrícula regular nos cursos de Administração

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos e compromissos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Maria, durante toda a vigência da bolsa

5.1.2 Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa.

5.1.3 Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no [Portal de Projetos](#) da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.



5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

5.1.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq, não pode se encontrar em status “em preenchimento”.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006](#) - CNPq).

5.1.7 Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “[TERMO DE ACEITE](#)”, cujo *link* de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Recomenda-se a verificação da caixa de spam do e-mail).

5.1.8 O preenchimento e envio do [TERMO DE ACEITE](#) deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

5.1.9 Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A.

5.1.9.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

5.1.10 É de inteira responsabilidade do bolsista indicado a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao [TERMO DE ACEITE](#), cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno.

5.1.11 Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.

5.1.12 O bolsista deverá apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

5.1.13 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq.

5.1.14 O bolsista deverá elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.

5.1.15 É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

5.1.16 O bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.



5.1.17 O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da [Lei Federal no 8.212/91](#).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados em 26/07/2022 no site institucional do Curso de Administração e impresso no Mural do DCA, no segundo piso do prédio CCSH - 74C.

6.2 A seleção e indicação do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a [Resolução 01/2013](#) da UFSM, e as resoluções as Resoluções [RN 017/2006](#) (e seus anexos) [RN 023/2008](#) do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mr.gmoura@ufsm.br.

Santa Maria, 14 de julho de 2022.



C. Quais suas expectativas a respeito desse projeto de Iniciação Científica? (Máximo de 35 linhas)

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.



DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CCSH/UFSM

3. Deseja declarar algo que considere relevante para que seja selecionado para essa vaga de bolsista PIBIC - CNPq/UFSM/2022:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

Santa Maria, ____ de julho de 2022.

(assinatura)